



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 069 /2023

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que terá a seguinte dotação no orçamento vigente:

020101 CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

08.244.0083.2169.0000-MANUTENÇÃO DO PROJETO ESCOLA GASTRONOMIA

3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	1.354,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	746,00
TOTAL	R\$	2.100,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Art. 1º da presente Lei, será coberto por conta de repasse financeiro proveniente do Governo Estadual, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade, para atender o Programa Escola da Gastronomia. **2.100,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 19 de setembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

APROVADO unanimidade

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano-SP 25/09/23

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano, 19 de setembro de 2023.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº 069 /2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Juntamente com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para incrementar dotação da Chefia do Gabinete do Prefeito – no dispositivo Manutenção do Projeto Escola Gastronomia – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, conforme inserido no Projeto da matéria em epígrafe.

Informamos que para dar cobertura do valor do crédito adicional-especial, na forma prevista no presente projeto de lei, estamos utilizando a modalidade de repasse financeiro do PSB FNAS, proveniente do Governo Estadual, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade, para atender o Programa Escola da Gastronomia.

Como se trata de matéria de suma importância para o andamento da administração, vimos reivindicar de Vossa Excelência a gentileza de submeter a mesma em regime de urgência, mediante sessão extraordinária dessa edilidade, se for necessário.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
RUI DIAS BARBOSA
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Entrada em: 20/03/23

Protocolado Sob o Nº: 185

Bⁿ.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Meridiano 04 de setembro de 2022.

OFÍCIO/FUSSP

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária – Fundo Social de Solidariedade

Ao Setor Contábil,

Solicito a criação de dotações orçamentárias de **R\$ 2.100,00 para Escola da Gastronomia**, oriundos do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, destinado aos cursos, para que a possamos fazer as atividades necessárias.

Segue abaixo a maneira como iremos gastar.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.354,00
---	---------------------

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 746,00
--	-------------------

Coloco-me a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marluvia Pereira dos Anjos Venture
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

A:
Ligiane Binhardi
Contadora
Meridiano/SP

*Recb 05/09
Juliana R.*